

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 283, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, e a Lei Municipal nº 549, de 15 de maio de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Porto Acre/AC;

CONSIDERANDO que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar foi realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Acre, juntamente com a fiscalização do Ministério Público;

CONSIDERANDO a Resolução nº 231 do CONANDA, de 28 de dezembro de 2022, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar, e; CONSIDERANDO a eleição realizada em 01 de outubro de 2023, em todos os municípios brasileiros, a qual elegeu os Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024/2028.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeada para compor o Conselho Tutelar do Município de Porto Acre/AC, para o período de 19 de janeiro de 2026 à 17 de fevereiro de 2026, a senhora MAYARA BITENCOURT DE OLIVEIRA, suplente do Conselho Tutelar de Porto Acre-AC, atribuindo-lhe subsídio correspondente ao previsto na Lei Municipal nº 549, de 15 de maio de 2015.

Art. 2º – O membro do Conselho Tutelar ora nomeado observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal de nº 549, de 15 de maio de 2015, atendendo a Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – Acre, em 19 de janeiro de 2026, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre, 34º do Município de Porto Acre.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2026 – SEME.

DESIGNAR SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR(A) DE ENSINO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I PEQUENO PRÍNCIPE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Porto Acre, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 62, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com a Lei Municipal Nº 740 de 11 de setembro de 2025, e a Lei Municipal Nº 684, de 11 de outubro de 2023 e demais prerrogativas constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a), AILTON DA SILVA MOTA, matrícula 4089, para exercer a função de Coordenador(a) de Ensino da Escola Municipal de Educação Fundamental I Pequeno Príncipe, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O exercício da função de Coordenador(a) de Ensino assegurará o(a) servidor(a) a remuneração correspondente à citada função, conforme legislação municipal específica e observadas as normas do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.

Art. 3º Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria passam a vigorar a partir de 5 de janeiro de 2026, enquanto perdurar o interesse da Administração Municipal e nos termos da legislação vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE educação DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 5 DE janeiro DE 2026.

ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 008/2025

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2026 – SEME.

DESIGNAR SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR(A) DE ENSINO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I CRISTO REIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Porto Acre, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 62, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com a Lei Municipal Nº 740 de 11 de setembro de 2025, e a Lei Municipal Nº 684, de 11 de outubro de 2023 e demais prerrogativas constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a), ANTONIA REGIANE DA CONCEIÇÃO MAIA, matrícula 4058, para exercer a função de Coordenador(a) de Ensino da Escola Municipal de Educação Fundamental I Cristo Rei, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O exercício da função de Coordenador(a) de Ensino assegurará o(a) servidor(a) a remuneração correspondente à citada função, conforme legislação municipal específica e observadas as normas do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.

Art. 3º Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria passam a vigorar a partir de 5 de janeiro de 2026, enquanto perdurar o interesse da Administração Municipal e nos termos da legislação vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE educação DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 5 DE janeiro DE 2026.

ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 008/2025

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2026 – SEME.

DESIGNAR SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR(A) DE ENSINO DA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SORRISO DE CRIANÇA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Porto Acre, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 62, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com a Lei Municipal Nº 740 de 11 de setembro de 2025, e a Lei Municipal Nº 684, de 11 de outubro de 2023 e demais prerrogativas constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a), CARLENE DE SOUZA MENDONÇA SOUZA, matrícula 4111, para exercer a função de Coordenador(a) de Ensino da Centro Municipal de Educação Infantil Sorriso de Criança, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O exercício da função de Coordenador(a) de Ensino assegurará o(a) servidor(a) a remuneração correspondente à citada função, conforme legislação municipal específica e observadas as normas do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.

Art. 3º Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria passam a vigorar a partir de 5 de janeiro de 2026, enquanto perdurar o interesse da Administração Municipal e nos termos da legislação vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE educação DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 5 DE janeiro DE 2026.

ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 008/2025

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2026 – SEME.

DESIGNAR SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR(A) DE ENSINO DA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Porto Acre, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 62, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com a Lei Municipal Nº 740 de 11 de setembro de 2025, e a Lei Municipal Nº 684, de 11 de outubro de 2023 e demais prerrogativas constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a), IVANEIDE DE SOUZA LIMA, matrícula 620, para exercer a função de Coordenador(a) de Ensino da Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O exercício da função de Coordenador(a) de Ensino assegurará o(a) servidor(a) a remuneração correspondente à citada função, conforme legislação municipal específica e observadas as normas do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.

Art. 3º Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria passam a vigorar a partir de 5 de janeiro de 2026, enquanto perdurar o interesse da Administração Municipal e nos termos da legislação vigente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE educação DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 5 DE janeiro DE 2026.

ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 008/2025

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2026 – SEME.
DESIGNAR SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR(A) DE ENSINO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO DO SABER, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Porto Acre, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 62, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com a Lei Municipal Nº 740 de 11 de setembro de 2025, e a Lei Municipal Nº 684, de 11 de outubro de 2023 e demais prerrogativas constitucionais.
R E S O LV E:

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a), JOSERLÂNDIA KATAR SILVA DE LIMA, matrícula 4282, para exercer a função de Coordenador(a) de Ensino da Escola Municipal de Educação Infantil Paraíso do Saber, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O exercício da função de Coordenador(a) de Ensino assegurará o(a) servidor(a) a remuneração correspondente à citada função, conforme legislação municipal específica e observadas as normas do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.

Art. 3º Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria passam a vigorar a partir de 5 de janeiro de 2026, enquanto perdurar o interesse da Administração Municipal e nos termos da legislação vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE educação DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 5 DE janeiro DE 2026.

ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 008/2025

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2026 – SEME.
DESIGNAR SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR(A) DE ENSINO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I NOVO HORIZONTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Porto Acre, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 62, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com a Lei Municipal Nº 740 de 11 de setembro de 2025, e a Lei Municipal Nº 684, de 11 de outubro de 2023 e demais prerrogativas constitucionais.
R E S O LV E:

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a), LUCINEIDE VIEIRA DE LIMA, matrícula 788, para exercer a função de Coordenador(a) de Ensino da Escola Municipal de Educação Fundamental I Novo Horizonte, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O exercício da função de Coordenador(a) de Ensino assegurará o(a) servidor(a) a remuneração correspondente à citada função, conforme legislação municipal específica e observadas as normas do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.

Art. 3º Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria passam a vigorar a partir de 5 de janeiro de 2026, enquanto perdurar o interesse da Administração Municipal e nos termos da legislação vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE educação DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 5 DE janeiro DE 2026.

ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 008/2025

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2026 – SEME.
DESIGNAR SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR(A) DE ENSINO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I JOAQUIM FALCÃO MACEDO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Porto Acre, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 62, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com a Lei Municipal Nº 740 de 11 de setembro de 2025, e a Lei Municipal Nº 684, de 11 de outubro de 2023 e demais prerrogativas constitucionais.
R E S O LV E:

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a), MARCELLO FORLAN CARUTA GONDIM, matrícula 4193, para exercer a função de Coordenador(a) de Ensino da Escola Municipal de Educação Fundamental I Joaquim Falcão Macedo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O exercício da função de Coordenador(a) de Ensino assegurará o(a) servidor(a) a remuneração correspondente à citada função, conforme legislação municipal específica e observadas as normas do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.

Art. 3º Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria passam a vigorar a partir de 5 de janeiro de 2026, enquanto perdurar o interesse da Administração Municipal e nos termos da legislação vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE educação DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 5 DE janeiro DE 2026.

ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 008/2025

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2026 – SEME.
DESIGNAR SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR(A) DE ENSINO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I NILCE MACHADO DA ROCHA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Porto Acre, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 62, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com a Lei Municipal Nº 740 de 11 de setembro de 2025, e a Lei Municipal Nº 684, de 11 de outubro de 2023 e demais prerrogativas constitucionais.
R E S O LV E:

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a), MARIA ANTONIA RAMOS DA SILVA SOUZA, matrícula 4504, para exercer a função de Coordenador(a) de Ensino da Escola Municipal de Educação Fundamental I Nilce Machado da Rocha, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O exercício da função de Coordenador(a) de Ensino assegurará o(a) servidor(a) a remuneração correspondente à citada função, conforme legislação municipal específica e observadas as normas do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.

Art. 3º Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria passam a vigorar a partir de 5 de janeiro de 2026, enquanto perdurar o interesse da Administração Municipal e nos termos da legislação vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE educação DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 5 DE janeiro DE 2026.

ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 008/2025

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2026 – SEME.
DESIGNAR SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR(A) DE ENSINO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I MARIA SOLEDADE II, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Porto Acre, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 62, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com a Lei Municipal Nº 740 de 11 de setembro de 2025, e a Lei Municipal Nº 684, de 11 de outubro de 2023 e demais prerrogativas constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a), ROSICLEIA MAGALHÃES DA SILVA, matrícula 4486, para exercer a função de Coordenador(a) de Ensino da Escola Municipal de Educação Fundamental I Maria Soledade II, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O exercício da função de Coordenador(a) de Ensino assegurará o(a) servidor(a) a remuneração correspondente à citada função, conforme legislação municipal específica e observadas as normas do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.

Art. 3º Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria passam a vigorar a partir de 5 de janeiro de 2026, enquanto perdurar o interesse da Administração Municipal e nos termos da legislação vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE educação DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 5 DE janeiro DE 2026.

ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 008/2025

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0010/2026 – SEME.

DESIGNAR SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR(A) DE ENSINO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LÁPIS MÁGICO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Porto Acre, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 62, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com a Lei Municipal Nº 740 de 11 de setembro de 2025, e a Lei Municipal Nº 684, de 11 de outubro de 2023 e demais prerrogativas constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a), SAMIA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 4208, para exercer a função de Coordenador(a) de Ensino da Escola Municipal de Educação Infantil Lápis Mágico, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O exercício da função de Coordenador(a) de Ensino assegurará o(a) servidor(a) a remuneração correspondente à citada função, conforme legislação municipal específica e observadas as normas do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.

Art. 3º Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria passam a vigorar a partir de 5 de janeiro de 2026, enquanto perdurar o interesse da Administração Municipal e nos termos da legislação vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE educação DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 5 DE janeiro DE 2026.

ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 008/2025

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0011/2026 – SEME.

DESIGNAR SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR(A) DE ENSINO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAJOR WENCESLAU SALINAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Porto Acre, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 62, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com a Lei Municipal Nº 740 de 11 de setembro de 2025, e a Lei Municipal Nº 684, de 11 de outubro de 2023 e demais prerrogativas constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a), SHEYLA MARIA CARUTA DO ROSÁRIO, matrícula 101, para exercer a função de Coordenador(a) de Ensino da Escola Municipal de Educação Infantil Major Wenceslau Salinas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O exercício da função de Coordenador(a) de Ensino assegurará o(a) servidor(a) a remuneração correspondente à citada função, conforme legislação municipal específica e observadas as normas do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.

Art. 3º Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria passam a vigorar a partir de 5 de janeiro de 2026, enquanto perdurar o interesse da Administração Municipal e nos termos da legislação vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE educação DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 5 DE janeiro DE 2026.

ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 008/2025

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0012/2026 – SEME.

DESIGNAR SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO(A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I JOAQUIM FALCÃO MACEDO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Porto Acre, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 62, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com a Lei Municipal Nº 740 de 11 de setembro de 2025, e a Lei Municipal Nº 684, de 11 de outubro de 2023 e demais prerrogativas constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a), ANACLEIA FROTA DA SILVA DE ALMEIDA, matrícula 641, para exercer a função de Coordenador(a) Administrativo(a) da Escola Municipal de Educação Fundamental I Joaquim Falcão Macedo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O exercício da função de Coordenador(a) Administrativo(a) assegurará o(a) servidor(a) a remuneração correspondente à citada função, conforme legislação municipal específica e observadas as normas do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.

Art. 3º Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria passam a vigorar a partir de 5 de janeiro de 2026, enquanto perdurar o interesse da Administração Municipal e nos termos da legislação vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE educação DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 5 DE janeiro DE 2026.

ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 008/2025

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0013/2026 – SEME.

DESIGNAR SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO(A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOVO HORIZONTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Porto Acre, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 62, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com a Lei Municipal Nº 740 de 11 de setembro de 2025, e a Lei Municipal Nº 684, de 11 de outubro de 2023 e demais prerrogativas constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a), ANDREIA FERREIRA DE CASTRO OLIVEIRA, matrícula 4092, para exercer a função de Coordenador(a) Administrativo(a) da Escola Municipal de Educação Fundamental I Novo Horizonte, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O exercício da função de Coordenador(a) Administrativo(a) assegurará o(a) servidor(a) a remuneração correspondente à citada função, conforme legislação municipal específica e observadas as normas do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.

Art. 3º Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria passam a vigorar a partir de 5 de janeiro de 2026, enquanto perdurar o interesse da Administração Municipal e nos termos da legislação vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE educação DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 5 DE janeiro DE 2026.

ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 008/2025

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0014/2026 – SEME.

DESIGNAR SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO(A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LÁPIS MÁGICO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Porto Acre, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 62, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com a Lei Municipal Nº 740 de 11 de setembro de 2025, e a Lei Municipal Nº 684, de 11 de outubro de 2023 e demais prerrogativas constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a), ANTONIA ELIVÂNIA FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 4601, para exercer a função de Coordenador(a) Administrativo(a) da Escola Municipal de Educação Infantil Lápis Mágico, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O exercício da função de Coordenador(a) Administrativo(a) assegurará o(a) servidor(a) a remuneração correspondente à citada função, conforme legislação municipal específica e observadas as normas do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.

Art. 3º Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria passam a vigorar a partir de 5 de janeiro de 2026, enquanto perdurar o interesse da Administração Municipal e nos termos da legislação vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE educação DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 5 DE janeiro DE 2026.

ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 008/2025

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0015/2026 – SEME.

DESIGNAR SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO(A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAJOR WENCESLAU SALINAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Porto Acre, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 62, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com a Lei Municipal Nº 740 de 11 de setembro de 2025, e a Lei Municipal Nº 684, de 11 de outubro de 2023 e demais prerrogativas constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a), DIONE CHAVES DO NASCIMENTO, matrícula 124, para exercer a função de Coordenador(a) Administrativo(a) da Escola Municipal de Educação Infantil Major Wenceslau Salinas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O exercício da função de Coordenador(a) Administrativo(a) assegurará o(a) servidor(a) a remuneração correspondente à citada função, conforme legislação municipal específica e observadas as normas do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.

Art. 3º Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria passam a vigorar a partir de 5 de janeiro de 2026, enquanto perdurar o interesse da Administração Municipal e nos termos da legislação vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE educação DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 5 DE janeiro DE 2026.

ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 008/2025

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0016/2026 – SEME.

DESIGNAR SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO(A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I NILCE MACHADO DA ROCHA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Porto Acre, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 62, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com a Lei Municipal Nº 740 de 11 de setembro de 2025, e a Lei Municipal Nº 684, de 11 de outubro de 2023 e demais prerrogativas constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a), ELAINE DA SILVA LOPES, matrícula 4175, para exercer a função de Coordenador(a) Administrativo(a) da Escola Municipal de Educação Fundamental I Nilce Machado da Rocha, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O exercício da função de Coordenador(a) Administrativo(a) assegurará o(a) servidor(a) a remuneração correspondente à citada função, conforme legislação municipal específica e observadas as normas do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.

Art. 3º Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria passam a vigorar a partir de 5 de janeiro de 2026, enquanto perdurar o interesse da Administração Municipal e nos termos da legislação vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE educação DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 5 DE janeiro DE 2026.

ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 008/2025

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0017/2026 – SEME.

DESIGNAR SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO(A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO DO SABER, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Porto Acre, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 62, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com a Lei Municipal Nº 740 de 11 de setembro de 2025, e a Lei Municipal Nº 684, de 11 de outubro de 2023 e demais prerrogativas constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a), FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 356, para exercer a função de Coordenador(a) Administrativo(a) da Escola Municipal de Educação Infantil Paraíso do Saber, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O exercício da função de Coordenador(a) Administrativo(a) assegurará o(a) servidor(a) a remuneração correspondente à citada função, conforme legislação municipal específica e observadas as normas do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.

Art. 3º Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria passam a vigorar a partir de 5 de janeiro de 2026, enquanto perdurar o interesse da Administração Municipal e nos termos da legislação vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE educação DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 5 DE janeiro DE 2026.

ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 008/2025

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0018/2026 – SEME.

DESIGNAR SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO(A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I PEQUENO PRÍNCIPE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Porto Acre, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 62, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com a Lei Municipal Nº 740 de 11 de setembro de 2025, e a Lei Municipal Nº 684, de 11 de outubro de 2023 e demais prerrogativas constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a), IVANEIDE ROCHA BARBOSA BRANDÃO, matrícula 653, para exercer a função de Coordenador(a) Administrativo(a) da Escola Municipal de Educação Fundamental I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O exercício da função de Coordenador(a) Administrativo(a) assegurará o(a) servidor(a) a remuneração correspondente à citada função, conforme legislação municipal específica e observadas as normas do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.

Art. 3º Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria passam a vigorar a partir de 5 de janeiro de 2026, enquanto perdurar o interesse da Administração Municipal e nos termos da legislação vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE educação DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 5 DE janeiro DE 2026.

ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 008/2025

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0019/2026 – SEME.

DESIGNAR SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO(A) DA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SORRISO DE CRIANÇA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Porto Acre, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 62, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com a Lei Municipal Nº 740 de 11 de setembro de 2025, e a Lei Municipal Nº 684, de 11 de outubro de 2023 e demais prerrogativas constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a), LUCILENE DA CRUZ PEREIRA, matrícula 376, para exercer a função de Coordenador(a) Administrativo(a) da Centro Municipal de Educação Infantil Sorriso de Criança, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O exercício da função de Coordenador(a) Administrativo(a) assegurará o(a) servidor(a) a remuneração correspondente à citada função, conforme legislação municipal específica e observadas as normas do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.

Art. 3º Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria passam a vigorar a partir de 5 de janeiro de 2026, enquanto perdurar o interesse da Administração Municipal e nos termos da legislação vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE educação DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 5 DE janeiro DE 2026.

ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 008/2025

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0020/2026 – SEME.

DESIGNAR SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO(A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I MARIA SOLEDADE II, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Porto Acre, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 62, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com a Lei Municipal Nº 740 de 11 de setembro de 2025, e a Lei Municipal Nº 684, de 11 de outubro de 2023 e demais prerrogativas constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a), PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO SILVA, matrícula 4067, para exercer a função de Coordenador(a) Administrativo(a) da Escola Municipal de Educação Fundamental I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O exercício da função de Coordenador(a) Administrativo(a) assegurará o(a) servidor(a) a remuneração correspondente à citada função, conforme legislação municipal específica e observadas as normas do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.

Art. 3º Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria passam a vigorar a partir de 5 de janeiro de 2026, enquanto perdurar o interesse da Administração Municipal e nos termos da legislação vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE educação DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 5 DE janeiro DE 2026.

ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 008/2025

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0021/2026 – SEME.

DESIGNAR SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO(A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I CRISTO REI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Porto Acre, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 62, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com a Lei Municipal Nº 740 de 11 de setembro de 2025, e a Lei Municipal Nº 684, de 11 de outubro de 2023 e demais prerrogativas constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a), VANESSA COSTA, matrícula 4238, para exercer a função de Coordenador(a) Administrativo(a) da Escola Municipal de Educação Fundamental I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O exercício da função de Coordenador(a) Administrativo(a) assegurará o(a) servidor(a) a remuneração correspondente à citada função, conforme legislação municipal específica e observadas as normas do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.

Art. 3º Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria passam a vigorar a partir de 5 de janeiro de 2026, enquanto perdurar o interesse da Administração Municipal e nos termos da legislação vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE educação DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 5 DE janeiro DE 2026.

ANTONIA DEUSENIR PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 008/2025

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 008/2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 7º, Art. 104, inciso III e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 007/2026 e/ou seus substitutos, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, celebrado com a empresa GHR ASSESSORIA LTDA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Contabilidade, aplicada ao Setor Público, para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica e Administrativa em Gestão de Recursos e Contratos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Porto Acre.

I – Gestor do Contrato: Nayndra Michelle de Medeiros Neri Santos

II – Fiscal Titular do Contrato: Maria Alvany Feitosa de Souza e Gomes

III – Fiscal Suplente do Contrato: Fania de Souza Feitosa Araújo

Art. 2º – A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º – Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º – O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º – Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º – Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 19 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 19 DE Janeiro DE 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 507/2013 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE) E NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE REGEM OS DIREITOS E DEVERES DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do ACRE, MAXIMO ANTONIO DE SOUZA DA COSTA, no uso das suas atribuições legais e a necessidade de garantir a uniformidade, a eficiência e a legalidade, por meio de diretrizes claras e padronizadas para toda a Administração Pública Municipal, com atos essenciais para assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública, e considerando a necessidade de padronizar e otimizar os procedimentos administrativos relativos à concessão de férias aos servidores públicos municipais, vinculando a todos os Diretores e Secretários da Pastas Públicas, RESOLVE expedir as presentes Instruções Normativas, para orientar e disciplinar a atuação de toda a Administração Pública Municipal.

Art. 1º Esta Instrução Normativa fundamenta-se nas disposições da Lei Municipal nº 507/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Acre) e na Lei Orgânica Municipal, que regem os direitos e deveres dos servidores públicos.

Art. 2º. O servidor público do Município de Porto Acre terá direito a 30 (trinta) dias de férias, dentro do período aquisitivo e concessivo, considerando:

Parágrafo Primeiro: O período aquisitivo que é o primeiro ciclo de 12 meses de trabalho em que o servidor adquire o direito às férias, enquanto o período concessivo é o ciclo seguinte de 12 meses, no qual o Município de Porto Acre, tem a obrigação de conceder e o servidor deve tirar essas férias já adquiridas após cada período de 12 (doze) meses de efetivo exercício, denominado período aquisitivo.

Parágrafo Segundo: A concessão de 1 (um) período de férias, fica condicionado ao prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, sob pena de penalidade do gestor imediato que não organizar calendário que assegure a manutenção dos serviços da sua unidade, assegurando que todos, dentro do prazo legal, goze de 1 (um) período de férias.

Art. 3º. É dever das Secretarias e demais órgãos da administração municipal elaborar e encaminhar ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, a escala anual de férias de seus servidores até o mês de dezembro do ano anterior ao do gozo, visando ao planejamento e à organização dos serviços.

Parágrafo Único: Para o ano de 2026 deve ser realizado uma escala no mês de março, quando inicia essa Instrução para o período compreendido entre março a dezembro de 2026, do qual inicia o planejamento regular.

Art. 4º. O requerimento de férias deverá ser formalizado pelo servidor mediante preenchimento de formulário padrão, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data pretendida para o início do gozo.

Art. 5º. Para o processamento do requerimento de férias, este seguirá, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento de ofício, o seguinte fluxo:

a) Preenchimento do formulário padrão de solicitação de férias pelo servidor interessado.

b) Anuência expressa da chefia imediata do servidor, atestando a possibilidade de afastamento sem prejuízo das atividades do setor.

c) Encaminhamento do formulário com anuência da Chefia Imediata para a Secretaria onde o servidor requerente está vinculado, para despacho autorizador do Secretário da pasta a que o servidor está vinculado.

d) Encaminhamento do formulário e da autorização ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração para conferência do período aquisitivo, saldo de férias e realização dos cálculos pertinentes.

e) Cumprido este fluxo, com todos os documentos e autorizações necessários, deve ser encaminhado ao gabinete do Prefeito para emissão do Decreto de Férias, que passará a contar após a Publicação em Diário Oficial.

Parágrafo Único: O afastamento do servidor sem a prévia e expressa autorização com Publicação em Diário Oficial, será considerado falta injustificada, sujeitando-o aos descontos salariais correspondentes aos dias de ausência e à instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação vigente, com exceção de justificativas registradas no processo administrativo de férias.

Art. 6º. Independentemente de solicitação ou do gozo das férias, será pago ao servidor, o seu adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período das férias, no mês de aniversário do seu contrato.

Art. 7º. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela Secretaria de Administração, com apoio da Procuradoria Jurídica.

Art. 8º. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – Acre, em 26 de janeiro de 2026, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre, 34º do Município de Porto Acre.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2026

Processo Seletivo Simplificado CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE PORTO ACRE/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e embasados no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, inciso IX e X do Art. 12 da Lei Orgânica, bem como fundamentado na Lei Municipal nº600 de 09 de julho de 2017, especificamente nos seus Art. 2º, III, IV e Art. 4º§1º, “a”, §3 e demais normas que regem a matéria, tornam pública a Convocação do Processo Seletivo Simplificado Contratação de Pessoal por Prazo Determinado.

Art. 1º. Convoca para o quadro temporário do município de Porto Acre a candidata a seguir relacionada:

Cargo: Psicólogo

Ordem	Insc.	Candidato	VAGA PCD
1	01	Tatiani Vieira Gomes	N

Art. 2º – A candidata deverá comparecer a Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rodovia AC 10 KM 57, Centro, N.º1260, Porto Acre/AC, – CEP: 69927000, no período de 29/1/2026 à 30/1/2026, das 08h às 12h e das 13 às 17h, munidos de todas as documentações exigidas no edital deste processo simplificado para a sua contratação.

§1º. A candidata deverá comparecer munidos de todos os documentos exigidos, juntamente com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal, acondicionados em envelopes com o nome do candidato e o cargo.

Porto Acre – AC, 27 de janeiro de 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA DA COSTA
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, por meio de softwares em ambiente web (nuvens) que operem de forma integrada, no modo de licenças de uso, para acesso ilimitado de usuários simultâneos, o objeto inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento dos sistemas contratados, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem de cada solução em datacenter, visando suprir as necessidades do Município de Porto Acre.

RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida Chicó Rabelo, 56 – Centro – Porto Acre – AC, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, podendo ainda ser solicitado através do e-mail pmpa.licitacoes@gmail.com ou acessando os endereços eletrônicos <https://externo.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/menu/> ou <https://www.portoacre.ac.gov.br/>, no período de 28/01 à 12/02 de 2026.

DATA DE ABERTURA: 13 de fevereiro de 2026 às 09h00min, na sala de reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

Porto Acre – AC, 27 de janeiro de 2026.

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Pregoeiro e Agente de Contratação
Portaria nº 001/2025

EXTRATO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO UNILATERAL DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 129/2025.

O MUNICÍPIO DE PORTO ACRE, inscrito no CNPJ nº. 84.306.661/0001-30, pessoa jurídica de direito público, com sede estabelecida na Rua Chicó Rabelo, 056, Centro, Município de Porto Acre – AC, neste ato representado pelo senhor Maximo Antonio de Souza Costa, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF no. 822.320.242.53, residente e domiciliado na rua Terezi-na, no. 81, Vila do Incra, Município de Porto Acre, doravante denominada

CONTRATANTE, RESOLVE RETIFICAR UNILATERALMENTE O PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 129/2025, pela SEGUNDA vez, oriundo da Ata de Registro de Preços no. 056/2024, decorrente da Concorrência SRP no. 007/2024, Processo Administrativo no. 039/2024, homologado pela autoridade superior em 21/10/2024, celebrado com a empresa E M COSTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.621.292/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, passando a vigorar da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a ALTERAÇÃO da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do instrumento inicial, com a INCLUSÃO de nova dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionada:

Programa de Trabalho: 2.181 — Manutenção de Educação Infantil Creches;

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 — Obras e Instalações;

Fonte de Recursos: 542.

Valor: R\$ 188.370,79

Programa de Trabalho: 2.182 — Manutenção de Educação Infantil Pré-Escola;

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 — Obras e Instalações;

Fonte de Recursos: 542.

Valor: R\$ 525.541,01

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a ALTERAÇÃO da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do instrumento inicial, com a INCLUSÃO de nova dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionada:

Programa de Trabalho: 2.181 — Manutenção de Educação Infantil Creches;

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 — Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 542.

Valor: R\$ 465.156,02

Programa de Trabalho: 2.182 — Manutenção de Educação Infantil Pré-Escola;

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 — Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 542.

Valor: R\$ 525.555,40

Porto Acre — Acre, 31 de dezembro de 2025.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal, de Porto Acre

PORTO WALTER

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0298/2025.

ADESÃO Nº 001/2025.

O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.*** SSP/AC e CPF nº 233.***.***-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, MARCOS A S CORDEIRO, inscrita pelo CNPJ Nº 10.562.906/0001-53, com endereço na Estrada da Variante, Km 01, nº 1631, Bairro Miritizal, no município de Cruzeiro do Sul, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a Aquisição de combustíveis, para suprir as demandas das secretarias de Porto Walter nos serviços que atuam no município de cruzeiro do sul.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Assinam,

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE

MARCOS A S CORDEIRO

CNPJ Nº 10.562.906/0001-53

CONTRATADO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0299/2025.

ADESÃO Nº 001/2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N – Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.*** SSP/AC e CPF nº 233.***.***-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, MARCOS A S CORDEIRO, inscrita pelo CNPJ Nº 10.562.906/0001-53, com endereço na Estrada da Variante, Km 01, nº 1631, Bairro Miritizal, no município de Cruzeiro do Sul, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a Aquisição de combustíveis, para suprir as demandas das secretarias de Porto Walter nos serviços que atuam no município de cruzeiro do sul.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Assinam,

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE

MARCOS A S CORDEIRO

CNPJ Nº 10.562.906/0001-53

CONTRATADO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025.

O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.*** SSP/AC e CPF nº 233.***.***-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, A. C. DO N. RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ: 18.231.505/0001-22 estabelecida na Rua Mamed Cameli, S /N, Cristo Rei, Porto Walter, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos, reformas, revitalizações e ampliações, destinado a atender as demandas da Prefeitura de Porto Walter.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Assinam,

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE

C. DO N. RODRIGUES LTDA

CNPJ: 18.231.505/0001-22

CONTRATADO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 316/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025.